



CNPJ: 41.522.236/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí

Fone/Fax: (86) 3274-1164
prefeituradebrasileira@gmail.com



LEI Nº 202/2019

Reajusta a tabela do Anexo II do Plano de Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Brasileira-PI, Lei Municipal nº 104/2010, em obediência a Lei federal nº 11.738/2008.

A Prefeita Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e em consonância, a lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste do Piso Salarial Nacional para os servidores do Magistério Público de Brasileira - Piauí, no percentual de **4,43%** (quatro inteiros e quarenta e três décimos) por cento, em consonância com a Lei Federal nº 11.738/2008, e de acordo com a tabela a anexo I:

Anexo I

CLASSE	CH	NÍVEL					
		I	II	III	IV	V	VI
A	40H	R\$ 2.557,75	R\$ 2.685,64	R\$ 2.813,53	R\$ 2.941,41	R\$ 3.069,30	R\$ 3.197,19
	20H	R\$ 1.278,88	R\$ 1.342,82	R\$ 1.406,76	R\$ 1.470,71	R\$ 1.534,65	R\$ 1.598,59
B	40H	R\$ 3.069,30	R\$ 3.197,19	R\$ 3.325,08	R\$ 3.452,96	R\$ 3.580,85	R\$ 3.708,74
	20H	R\$ 1.534,65	R\$ 1.598,59	R\$ 1.662,54	R\$ 1.726,48	R\$ 1.790,43	R\$ 1.854,37
C	40H	R\$ 3.273,92	R\$ 3.401,81	R\$ 3.529,70	R\$ 3.657,58	R\$ 3.785,47	R\$ 3.913,36
	20H	R\$ 1.636,96	R\$ 1.700,90	R\$ 1.764,85	R\$ 1.828,79	R\$ 1.892,74	R\$ 1.956,68
D	40H	R\$ 3.401,81	R\$ 3.529,70	R\$ 3.657,58	R\$ 3.785,47	R\$ 3.913,36	R\$ 4.041,25
	20H	R\$ 1.700,90	R\$ 1.764,85	R\$ 1.828,79	R\$ 1.892,74	R\$ 1.956,68	R\$ 2.020,62



CNPJ: 41.522.236/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí

Fone/Fax: (86) 3274-1164
prefeituradebrasileira@gmail.com



Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira-PI, Estado do Piauí, aos vinte e nove dias do mês de abril de 2019.

Paula Miranda Amorim Araújo
Paula Miranda Amorim Araújo

Prefeita Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, encaminhada à imprensa para a publicação oficial.

Maria Ravana de Paula Sales
Maria Ravana de Paula Sales

Assessoria de Gabinete